



Manual do

ESTAGIÁRIO

IEL RORAIMA



MISSÃO


Contribuir para a competitividade das empresas de Roraima promovendo o aperfeiçoamento da gestão, a capacitação empresarial, a inovação e o desenvolvimento de talentos, por meio da interação com centros de conhecimento.

VISÃO

Ser reconhecido como indutor da competitividade das empresas de Roraima.

VALORES

Ética e Transparência, Responsabilidade Social e Ambiental, Inovação, Valorização das Pessoas, Atuação Sistêmica, Representatividade da Indústria e Excelência Operacional.





Seja Bem-Vindo(a)!

OLÁ!

*É com grande satisfação que o **IEL RORAIMA** recebe você como Estagiário.*

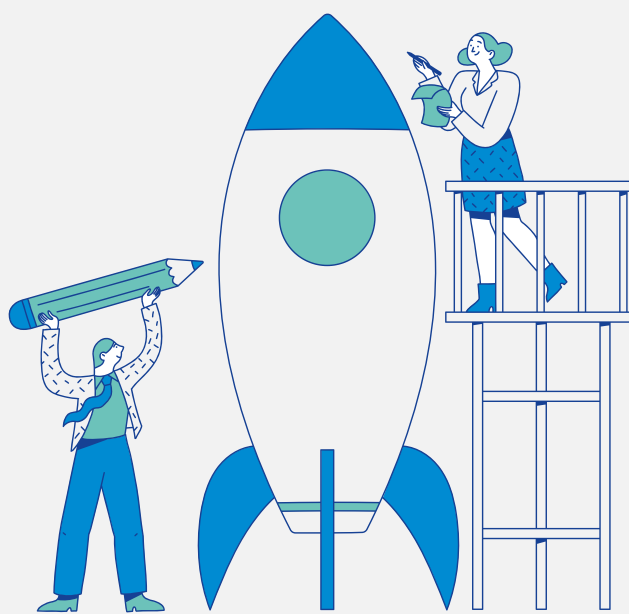
*Este instrumento é o seu primeiro passo para iniciar uma **carreira profissional**. Então, aproveite essa oportunidade e desenvolva os seus conhecimentos teóricos na prática do dia a dia.*

Para esclarecer todas as suas dúvidas sobre o programa de estágio, fizemos este manual para facilitar a sua vida.

Leia atentamente cada página e deixe o material em um lugar de fácil acesso e visível para consultas.

Seja bem-vindo(a) e desde já, desejamos muito sucesso nesse novo desafio.

Equipe IEL RORAIMA.

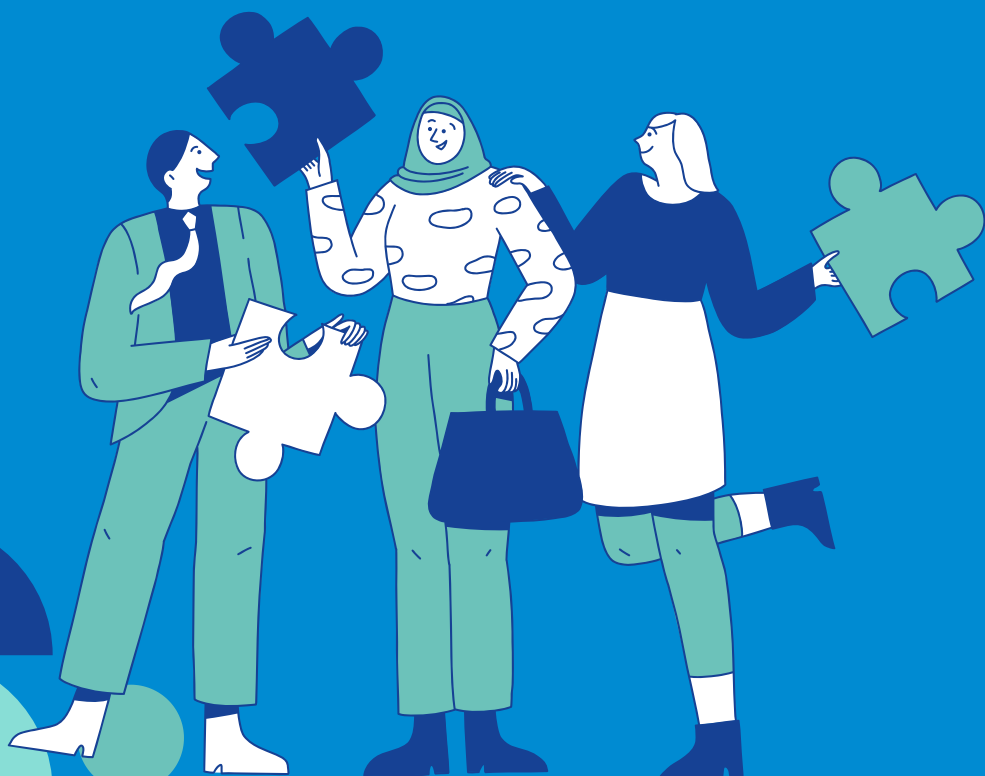


INTRODUÇÃO

O **Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RR** foi criado em 1969, com o objetivo de promover a interação entre a Indústria e as instituições de ensino, o qual faz parte da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Nos estados são instalados núcleos regionais vinculados às federações das indústrias, e atualmente o IEL tem ampliado seu leque de atuação, direcionando os seus produtos e serviços como condições fundamentais para a competitividade das indústrias e empresas roraimenses.

Suas áreas de negócios compreendem: **Estágio, Capacitação Empresarial, Consultoria Empresarial e Inovação.**

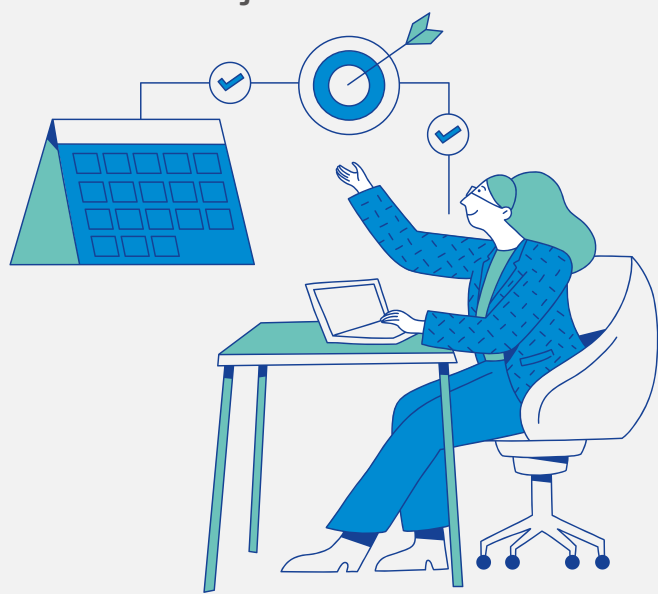


FIQUE ATENTO!

No exercício de suas atividades, é preciso ficar atento a alguns detalhes importantes.

Veja quais pontos podem lhe ajudar a construir excelentes relações na empresa, e lembre-se, que a dedicação ao estágio é a chave para a formação de uma carreira promissora.

- Seja cordial;
- Seja discreto;
- Seja proativo;
- Seja atencioso, em caso de dúvida, pergunte;
- Apresente sugestões;
- Zele pelo material da empresa;
- Procure aperfeiçoar sua comunicação oral e escrita;
- Aceite críticas, faça uma autoanálise e tente melhorar;
- Se você cometeu um erro, admita-o e corrija.



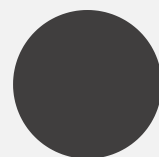
BENEFÍCIOS EM SER ESTAGIÁRIO COM O

IEL/RR

- O convênio com o SESI-RR oferece benefícios para a utilização dos serviços das áreas de Saúde, Educação e Lazer;
- Capacitações gratuitas;
- Desenvolvimento profissional;
- Networking;
- Integração e acompanhamento dos novos talentos;

Estagiar no IEL é uma oportunidade que pode abrir portas para o mercado de trabalho, destacando seu currículo com experiências práticas e qualificações diferenciadas.





PERGUNTAS FREQUENTES

O QUE É ESTÁGIO?

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos segundo a Lei N° 11.788 de 25/09/2008.

QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO?

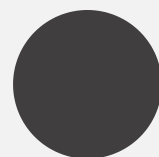
Estudantes que estiverem matriculados e frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Art. 1º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008).

O QUE É O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

O QUE É ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO?

É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).



PERGUNTAS FREQUENTES

QUAL A DURAÇÃO DO ESTÁGIO?

Até dois anos, para a mesma concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Art. 11 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008).

QUAL A JORNADA DE ESTÁGIO PERMITIDA?

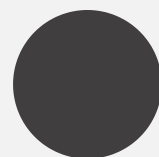
De acordo com a legislação vigente, os estágios de ensino técnico e superior podem ter no máximo 6 horas diárias e 30 semanais, exceção para os alunos da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e de ensino médio oriundos de escolas públicas estaduais, quando não poderá ultrapassar 4 horas diárias e 20 horas semanais.

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PODE SER RESCINDIDO ANTES DO SEU TÉRMINO?

Sim, tanto pela empresa, quanto pelo estagiário e, eventualmente, por solicitação da instituição de ensino quando for identificada qualquer irregularidade nas condições preestabelecidas para o estágio.

O PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO É OBRIGATÓRIO?

Depende da modalidade de estágio. Conforme previsto no artigo 12 da legislação (11.788 de 25/09/2008), o estagiário poderá receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão, bem como a de auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. Cabe a concedente definir o valor e a forma de pagamento.



PERGUNTAS FREQUENTES

O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE?

É uma concessão pela instituição concedente de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de deslocamento do estagiário ao local de estágio e seu retorno, sendo opcional quando se tratar de estágio obrigatório e compulsório quando estágio não obrigatório. Cabe a concedente definir o valor e a forma de pagamento.

O QUE É O TERMO DE COMPROMISSO (TCE)?

O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

O ESTÁGIO É UMA RELAÇÃO DE EMPREGO?

Não. O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (Arts. 3º e 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008).

NOS DIAS DE PROVA DO ESTAGIÁRIO PODERÁ HAVER REDUÇÃO DA JORNADA?

Sim. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade. Orientamos que o estagiário baixe do seu portal acadêmico o calendário de provas anual e entregue diretamente ao Supervisor de Estágio para conhecimento. Não será descontado os dias de ausência nos períodos de provas.

PERGUNTAS FREQUENTES

DE QUE FORMA PODERÁ SER CONCEDIDO O RECESSO AO ESTAGIÁRIO?


Entende-se que dentro de cada período de 12 meses o estagiário deverá ter um recesso de 30 dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado. O recesso será concedido, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 meses. (art. 13 da Lei nº 11.788/2008).

SE O ESTAGIÁRIO SAIR ANTES DO TEMPO PREVISTO, TEM ALGUM DIREITO?

Sim. Se o estagiário não recebeu o seu recesso remunerado, ele receberá pelos dias trabalhados, mais o valor referente ao tempo na empresa, perdendo automaticamente o gozo do recesso mas não o valor proporcional. Art 13. § 2º os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

AS AUSÊNCIAS DO ESTAGIÁRIO PODEM SER DESCONTADAS DO VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO?

Sim. A remuneração da bolsa-estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio. Ausências constantes, no entanto, poderão gerar a iniciativa da parte concedente para a rescisão antecipada do contrato.



PERGUNTAS FREQUENTES

O ESTAGIÁRIO TEM DIREITO AO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS? QUAL A COBERTURA DO SEGURO?

Sim. A cobertura deve abranger acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, 24 horas/dia, no território nacional. Cobre morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocadas por acidente. O valor da indenização deve constar do Certificado Individual de Seguro de Acidentes Pessoais e deve ser compatível com os valores de mercado.



MANUAL DO ESTAGIÁRIO

UM BOM ESTAGIÁRIO:

É proativo e sabe trabalhar em equipe.

Tem alta produtividade.

Tem comprometimento.

Mantém a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos.

Tem iniciativas empreendedoras, propondo soluções para os problemas das empresas.

UM BOM ESTAGIÁRIO É:

- Assíduo
- Atualizado
- Comunicativo
- Disciplinado
- Discreto
- Organizado
- Participativo
- Pontual



Manual do
ESTAGIÁRIO

IEL RORAIMA